



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 152/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 152/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio da construção de pontes visando o escoamento da produção, o fortalecimento da capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas para municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no estado do Goiás.", visando prorrogar o prazo de vigência por 6 (seis) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 152/2020, no valor total de R\$ 7.626.710,10 (sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e dez reais e dez centavos) foi empenhado para atender a seguinte demanda:

- CT 0.180.00/2020 - Construção de pontes com cabeceiras modulares no estado de Goiás. Emitidas notas de empenho 2020NE800173, 2020NE800174, 2020NE800175, 2020NE800176 2020NE800177, 2020NE800178 e 2020NE800179, totalizando R\$ 7.626.710,10, foi liquidada e paga R\$ 7.181.567,57, falta pagar: R\$ 445.142,53 Situação: Concluído 100%.

Obs.: Os valores de R\$ 37.308,15 na natureza de despesa 449051 e R\$ 343.201,95 na 449039 não foram empenhados em 31 dezembro de 2020, ficaram no disponível da Sede.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com a as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação de potencialidades locais, impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A construção de pontes contribui para o escoamento da produção, inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos

causados pela má qualidade ou inexistência das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para a construção de pontes a serem executadas em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Goiás.

Trata-se de recurso articulado no PLN 30 para atender ações de execução da Codevasf no Programa ProBrasil autorizados pela Lei 14.077/2020.

Dessa forma, após licitação pela Codevasf, foi celebrado o contrato n° 0.180.00/2020, que apesar de ter sua execução concluída, ainda resta pendente o pagamento final. Assim, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do TED 152/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	300	4.4.90.51	7.283.508,15
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	300	4.4.90.39	343.201,95

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Construção de Pontes	Und.	1	7.283.508,15	7.283.508,15	18/12/2020	18/06/2024
Produto 1	Construção de Pontes	Und.	1	7.283.508,15	7.283.508,15	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	343.201,95	343.201,95	18/12/2020	18/06/2024
Produto 1	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	343.201,95	343.201,95	N/A	N/A
TOTAL					7.626.710,10		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2021	741.942,10
Novembro/2021	446.338,33
Dezembro/2021	375.915,09
Março/2022	1.633.793,50
Abril/2022	1.144.081,53
Maió/2022	316.414,07
Junho/2022	1.009.965,10
Agosto/2022	672.256,77
Setembro/2022	650.597,08
Outubro/2022	73.440,10
Agosto/2023	116.853,90

Junho/2024		445.142,53	
TOTAL		7.626.710,10	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	7.283.508,15
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	343.201,95
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 14/12/2023, às 15:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 15/12/2023, às 12:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4781901** e o código CRC **EEB59E6D**.